



## CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR DA EEFM CEL. OSVALDO STUDART– AQUIRAZ– CE

A Coordenadora da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 1, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 29.646, de 06 de fevereiro de 2009 e o Decreto nº 30.220, de 10 de junho de 2010 e CONSIDERANDO que a chamada pública divulgada no dia **10/11/2016**, ao banco de gestores, **não obteve êxito**, continuando assim a vacância no cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar da **EEFM CEL. OSVALDO STUDART– AQUIRAZ– CE**, constante no Anexo I, torna pública esta CHAMADA para o processo e escolha e indicação de Coordenador Escolar da referida escola.

### 1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Poderão participar do processo de escolha e indicação ao cargo de Coordenador Escolar da escola constante no Anexo I, professores efetivos da rede estadual e outros professores sem vínculo com o Estado.

1.2 Não poderá participar desta Chamada Pública o candidato que, havendo sido integrante de núcleo gestor em exercício anterior, encontre-se inadimplente com prestação de contas referente àquele exercício.

1.3 É vedada a inscrição de candidatos detentores de mandato político no executivo ou legislativo.

1.4 Os candidatos interessados deverão comparecer à **sede da CREDE 1** localizada à Av. Padre José Holanda do Vale, nº 1971 - Piratininga – Maracanaú - Ceará, para realizar a inscrição.

1.5 As inscrições ocorrerão, no **período de 17 de janeiro à 30 de janeiro de 2017, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h**, considerando somente os dias úteis.

1.6 No ato da inscrição o candidato deve entregar:

a) Ficha de inscrição, constante no Anexo II, devidamente preenchida.

b) Fotocópia autenticada de documento de identidade ou cópia do documento com



apresentação do original para conferência pela própria CREDE.

c) Documento de comprovação de exercício do magistério de no mínimo 2(dois) anos, preferencialmente, no ensino médio.

d) Curriculum Vitae devidamente comprovado.

e) Declaração comprobatória de que não se encontra inadimplente com prestação de contas, caso tenha sido integrante de núcleo gestor em exercícios anteriores.

## **2 DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO**

2.1 A realização do processo de escolha e indicação ao cargo de Coordenador Escolar da **EEFM CEL. OSVALDO STUDART**, constante no Anexo I, será de responsabilidade do(a) Diretor(a) da escola, com a participação da CREDE 1.

2.2 O processo de escolha constará de duas etapas:

a) A primeira etapa compreenderá análise de Curriculum Vitae, valendo 50 (cinquenta) pontos.

b) A segunda etapa consistirá de entrevista valendo 50(cinquenta) pontos.

2.3 A entrevista será realizada na **EEFM CEL. OSVALDO STUDART**, no dia **31/01/2017** conforme agendamento prévio.

2.4 No currículo, serão considerados os seguintes aspectos:

a) Certificado de conclusão de Doutorado. (15 pontos)

b) Certificado de conclusão de Mestrado. (12 pontos)

c) Certificado de conclusão de Especialização, limitando-se a 1(um) curso. (10 pontos)

d) Certificado de conclusão de Graduação, limitando-se a 1(um) curso. (08 pontos).

e) Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 2 (dois) anos, limitando-se a cinco anos, sendo 1(um) ponto por cada ano. (05 pontos).

2.5 Na entrevista, serão considerados os conhecimentos dos candidatos quanto aos seguintes aspectos:

a) Conhecimento acerca dos instrumentos de gestão. (10 pontos)



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1 – Maracanaú- CE

- b) Noções básicas sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais. (10 pontos)
- c) Domínio de estratégias de gestão para resultados. (10 pontos)
- d) Conhecimento acerca dos Programas e Projetos Educacionais do Estado. (15 pontos)
- e) Liderança, comunicabilidade e criatividade. (05 pontos)

2.6 Estará apto ao cargo de Coordenador Escolar o candidato que obtiver, no mínimo, 60 pontos considerando a soma dos pontos correspondentes aos aspectos do currículo e entrevista.

2.7 No caso de mais de um candidato apto, será indicado ao cargo de Coordenador Escolar aquele que obtiver a maior pontuação.

2.8 A divulgação do resultado será, **no dia 01/02/2017**, na escola e na página eletrônica da CREDE 1: [www.crede01.seduc.ce.gov.br](http://www.crede01.seduc.ce.gov.br).

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente.

3.2 Para ser nomeado ao cargo de Coordenador Escolar, o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente.

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Coordenador Escolar deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos turnos escolares em funcionamento, conforme § 3º do Art. 11, do Decreto Nº 29.451 de 24 de setembro de 2008.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CREDE 1 em articulação com a Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – Área de Gestão Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Maracanaú, 06 de Janeiro de 2017.

Ana Geovanda Mourão Rezende

Coordenadora da CREDE 1



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Educação*

*Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1 – Maracanaú- CE*

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR  
EEFM CEL. OSVALDO STUDART– AQUIRAZ– CE**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE VAGAS DE COORDENADOR ESCOLAR**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ESCOLA</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>VAGAS</b>
AQUIRAZ	EEFM CEL. OSVALDO STUDART	Rua Cel. Osvaldo Studart, s/n Iguape – Aquiraz – CE Telefone: 3361.6810	01



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1 – Maracanaú- CE

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO COORDENADOR ESCOLAR DA  
EEFM CEL. OSVALDO STUDART– AQUIRAZ– CE**

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

**1. DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

DATA NASC. \_\_\_\_\_ SEXO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

TEL.RES. \_\_\_\_\_

CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ ORG.EXP. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

PIS/PASEP \_\_\_\_\_

**2. DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

a) TITULAÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CURSO: \_\_\_\_\_

b) TITULAÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CURSO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO COORDENADOR ESCOLAR DA  
EEEP PROFESSORA ALDA FAÇANHA – AQUIRAZ – CE**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Obs.: Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Encarregado da Inscrição